



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(31 de dezembro de 2022)

Av. Ataulfo de Paiva 1120

Sala 310, Leblon,

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

22440-035

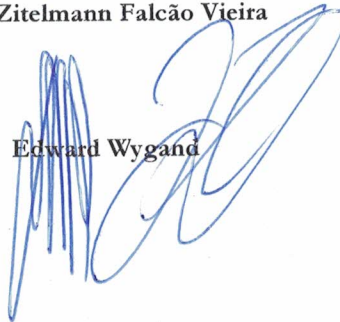
absolutopartners.com.br

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>O (i) Sr. José Zitelmann Falcão Vieira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, 1120/310, Leblon, CEP 22440-035, portador da carteira de identidade nº 32.662.567-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 926.140.435-91; e (ii) Sr. Edward Wygand, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, 1120/310, Leblon, CEP 22440-035, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.229 e no CPF sob o nº 035.536.787-47, sendo o primeiro Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e o segundo Diretor responsável pela gestão de risco e pelos cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	
Rio de Janeiro/RJ, 15 de março de 2023.	
<p>José Zitelmann Falcão Vieira</p>  <p>Edward Wygand</p>	

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Absoluto Partners Gestão de Recursos Ltda. (“Absoluto Partners”, “Gestora” ou “Sociedade”), inscrita no CNPJ número 32.541.657/0001-52, foi constituída em 23 de janeiro de 2019 como uma <i>holding</i> patrimonial e em 15 de março de 2019, por meio da 1ª alteração do contrato social da Sociedade os sócios alteraram o seu objeto social para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente na categoria de gestão de recursos de terceiros. A Absoluto Partners possui, na presente data, 13 (treze) sócios, conforme a 5º alteração do contrato social da Absoluto Partners, registrada na JUCERJA
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
a) Não houve, até a presente data, mudanças relevantes pelas quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos;
b) O objeto social da Gestora consiste na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente na categoria de gestão de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”);
c) A Absoluto Partners possui 27 colaboradores dos quais 13 sócios, 13 empregados contratados pelo regime da CLT e 01 estagiário. Todos (sócios, empregados e estagiários) contam com uma completa infraestrutura para realizar suas atividades, incluindo, mas não se limitando a computadores ligados a rede mundial de computadores, sistema operacional Windows 10, pacote <i>Microsoft Office</i> 365 E3, sistema de telefonia IP e salas de reuniões com videoconferências. Temos servidores internos protegidos em nosso CPD, onde fica localizado nosso <i>sharefile</i> dividido por áreas, com acessos sensíveis, <i>Active Directory</i> Híbrido (possui uma cópia <i>online</i> atualizada em tempo real), Bloomberg TV (disponível para todo o escritório), Azure Sync, antivírus atualizado <i>online</i> , nosso <i>Firewall</i> com <i>slave fortigate</i> 60E e <i>data base</i> Alpha Tools. Nosso sistema de <i>e-mails</i> é o <i>Microsoft Office Online</i> . O plano de contingência está descrito em nossa Política de Continuidade de Negócios disponível em nosso <i>website</i> no endereço www.absolutopartners.com.br . No que tange ao sistema operacional, a Gestora conta com o sistema Alpha Tools da INOA, com amplas ferramentas de rotinas operacionais, gestão de risco, <i>Compliance</i> , <i>pre-trading</i> e <i>trading</i> . Finalmente, os profissionais envolvidos com a gestão contam com terminais de Bloomberg, vários sistemas de informações pagos e modelos de acompanhamento de mercado em planilhas; e
d) A Absoluto Partners adota as seguintes políticas, regras, procedimentos e controles internos: (a) Código de Ética; (b) Manual de Controles Internos e <i>Compliance</i> ; (c) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (d) Política de Continuidade de Negócio; (e) Política de Exercício de Direito de Voto; (f) Política de Gestão de Risco; (g) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (h) Política de Privacidade e (i) Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado. Todos as políticas e manuais acima referidos estão disponíveis no <i>website</i> da Sociedade, www.absolutopartners.com.br
3. Recursos humanos

3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios
A Sociedade possui 13 (treze) sócios, são eles: José Zitelmann Falcão Vieira; Gustavo de Hungria Machado; Edward Wygand; João Pedro Silva Salgado; João Pedro Burlamaqui Reis Oliveira da Veiga; Lucas Pinheiro Lopes; Gregório Estrela Campos; Lucas Magalhães Valente de Figueiredo; Pedro Fernandez Pereira das Neves; Vitor Hugo de Medeiros Rodrigues; Ricardo Vidal Rennó; Eduardo Cherem Cardoso e Camila Guimarães Negri.	
b.	número de empregados
A Absoluto Partners possui 13 empregados (CLT): Rafael Graccho Pereira Vasconcellos; Daniel da Silva Motta, Juliana Barbosa da Silva, José Rubem Salgado da Matta Cid Pinto; Marlon Carvalho Benjamin, Ana Lúcia Ferreira Gonçalves; Ana Maria Costa; Renata Daudt Moreira Carneiro, Isadora Tavares Alves; Paloma Leston de Araújo; João Pedro Sirotsky; João Vitor Moraes Pimenta e André Guedes de Queiroz Pereira e 01 estagiário Lucas Vaz Momo.	
c.	número de terceirizados
A Absoluto Partners não possui funcionários terceirizados.	
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Gustavo de Hungria Machado, inscrito no CPF sob o nº 080.714.927-60 José Zitelmann Falcão Vieira, inscrito no CPF sob o nº 926.140.435-91. João Pedro Burlamaqui Reis Oliveira da Veiga, inscrito no CPF sob o nº 005.912.617-58.	
4.	Audidores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Absoluto Partners.	
b.	data de contratação dos serviços
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Absoluto Partners.	
c.	descrição dos serviços contratados
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Absoluto Partners.	
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>A Absoluto Partners atesta que a receita decorrente de taxas de administração é suficiente para cobrir investimentos e custos relativos à atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3. c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>A Absoluto Partners atesta que o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3. c deste Formulário de Referência e é superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>A Absoluto Partners presta serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos. Os serviços prestados têm como foco a gestão discricionária de carteiras e de fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>A Gestora atua como gestora de fundos de investimentos financeiro em especial fundo de investimento em ações além de dois fundos de investimento financeiro multimercado constituídos exclusivamente para um investimento certo e determinado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Os valores mobiliários objeto da gestão pela Absoluto Partners são primordialmente as ações de companhias abertas, debêntures, bônus de subscrição, ADRs, BDRs, derivativos, títulos públicos e outros.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Absoluto Partners <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A Absoluto Partners <u>não</u> atua em outras atividades, somente a administração de carteiras de valores mobiliários. Neste sentido, não há potenciais conflitos de interesses a serem tratados.</p>

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
Os sócios e administradores da Gestora não possuem participação em outras sociedades cujo objeto social seja conflitante com às atividades de Gestora.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
As informações sobre o número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31/12/2022.	
b. número de investidores, dividido por:	
i.	peças naturais: 51
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
iii.	instituições financeiras: 0
iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi.	regimes próprios de previdência social: 0
vii.	seguradoras: 0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:
ix.	clubes de investimento: 0
x.	fundos de investimento: 1489
xi.	investidores não residentes: 1
xii.	outros (especificar): 1465 – conta e ordem.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Recursos Financeiros sob Gestão	R\$ 6.619.246.114
Destinado a Investidores qualificados	R\$ 6.155.129.223
Destinado a investidores não qualificados	R\$ 464.116.891

d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
	R\$ 785.575.396	
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
	1	317,483,205
	2	314,459,334
	3	236,026,978
	4	200,416,765
	5	150,579,557
	6	125,925,480
	7	112,882,990
	8	112,811,810
	9	102,131,223
	10	85,672,289
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
	i.	peessoas naturais: R\$ 37.357.554
	ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	iii.	instituições financeiras
	iv.	entidades abertas de previdência complementar
	v.	entidades fechadas de previdência complementar
	vi.	regimes próprios de previdência social
	vii.	seguradoras
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	ix.	clubes de investimento
	x.	fundos de investimento: R\$ 6.352.013.780
	xi.	investidores não residentes: R\$ 10.632.012
	xii.	outros (especificar): R\$ 219.245.768(conta e ordem)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
	a.	Ações: R\$ 5.280.763.923
	b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras 646.555.059
d.	cotas de fundos de investimento em ações
e.	cotas de fundos de investimento em participações
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa
i.	cotas de outros fundos de investimento R\$ 764.577.570 (investimento no exterior)
j.	derivativos (valor de mercado): R\$ -7.451.303
k.	outros valores mobiliários 3.040.036
l.	títulos públicos: R\$ 3.398.719
m.	outros ativos R\$ - 9.729.415(provisões de a pagar bolsa)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
Não aplicável.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não aplicável.	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos
A Absoluto Partners é controlada pelos sócios Sr. José Zitelmann Falcão Vieira, acima qualificado, que detém, aproximadamente, 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social e Sr. Gustavo de Hungria Machado, inscrito no CPF sob o nº 080.714.927-60, que detém, aproximadamente, 34% (trinta e três por cento) do capital social.	
b.	controladas e coligadas
A Absoluto Partners é a <i>sole e managing member</i> da sociedade estrangeira denominada Absoluto Partners Holding LLC, com sede em Delaware.	

c.	participações da empresa em sociedades do grupo
NA.	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
NA.	
e.	sociedades sob controle comum
NA.	
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
NA.	
8.	Estrutura operacional e administrativa¹
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a.	atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>A administração da Absolute Partners é composta por uma Diretoria, formada por 3 (três) diretores, o Sr. José Zitelmann Falcão Vieira, o Sr. Gustavo de Hungria Machado e o Sr. Edward Wygand. Nos termos da Cláusula 11 do contrato social da Absolute Partners, caberá aos diretores, mediante a assinatura de pelo menos dois diretores em conjunto, a prática de todos os atos em nome da sociedade, inclusive: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações relacionadas às finalidades sociais; (ii) admitir e demitir empregados; (iii) representar a Absolute Partners, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias e empresas públicas; (iv) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais; e (v) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Absolute Partners nos atos da vida comercial e civil.</p> <p>O departamento técnico da Absolute Partners é composto por 16 (dezesesseis) membros, incluindo gestores e analistas, quais sejam: os Srs. José Zitelmann Falcão Vieira, Gustavo de Hungria Machado, Pedro das Neves, Joao Pedro Burlamaqui Reis Oliveira da Veiga, Marlon Benjamin, Lucas Lopes, Gregório Campos, Rafael Vasconcellos, Vitor Rodrigues, João Pedro Salgado, Ricardo Vidal Rennó, Lucas Figueiredo, João Sirotsky, João Pimenta, José Rubem e André Guedes.</p> <p>O departamento técnico da Absolute Partners é dividido em 3 (três) área de atuação: (i) a área de análise; (ii) a área de gestão de recursos; e (iii) a área de <i>trading</i>. A área de análise está sob a responsabilidade do Sr. Gustavo de Hungria Machado e as áreas de gestão de recursos e <i>trading</i> estão sob a responsabilidade do Sr. José Zitelmann Falcão Vieira.</p> <p>Os Srs. Pedro das Neves, Lucas Lopes, Gregório Campos, Rafael Vasconcellos, Vitor Rodrigues, João Pedro Salgado, Ricardo Vidal Rennó, Lucas Figueiredo, João Pedro Sirotsky, José Rubem da Matta, André Guedes e João Vitor Pimenta compõem o time de análise da Gestora, juntamente com o Sr. Gustavo de Hungria Machado, responsável pela área de análise. Nesse sentido, cabe ao Sr. Gustavo de Hungria Machado a condução da equipe de análise em relação ao escopo de sua atuação e compartilhar as análises realizadas com a área de gestão de recursos, conduzida pelo Sr. José Zitelmann Falcão Vieira. O Sr. José Zitelmann Falcão Vieira a partir dessas interações toma as decisões de investimento, em conjunto com o Sr. Gustavo de Hungria Machado e com demais membros do departamento técnico – conforme o caso, atuando na composição do</p>	

portfólio da carteira sob gestão. Ambos possuem, individualmente, aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos de experiência no mercado de capitais.

Os Srs. João Pedro Veiga e Marlon Benjamin atuam na área de *trading* da Gestora, que está inserida na área de gestão de recursos, executando as decisões de investimento proferidas pela área de gestão de recursos, ambas sob responsabilidade final do Sr. José Zitelmann Falcão Vieira. A área de *trading* é a responsável por executar as teses de investimentos, acompanhar os fluxos e informações relevantes, buscar a melhor execução das ordens de compra e/ou venda e proteções para a carteira, conforme o caso.

O departamento técnico da Gestora possui a atribuição de analisar as tendências da indústria e fundamentos específicos das companhias, com a finalidade de identificar oportunidades de investimento.

A Absoluto Partners conta ainda, com uma área de *compliance* e gestão de risco, cuja atribuição é a verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Gestora e o controle dos riscos envolvidos nas atividades exercidas pela Absoluto Partners e nos ativos sob sua gestão. A área de *compliance* e gestão de risco é composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. Edward Wygand, pela Gerente de Risco e *Compliance*, a Sra. Camila Negri, que possui anos de experiência em gestão de riscos no mercado de capitais e em assuntos relacionados a *compliance* e controles internos, e por 1 (uma) funcionária, Juliana Barbosa com diversos cursos e treinamentos na área de *Compliance*.

A Gestora possui, ainda, 3 (três) comitês internos: (i) Comitê de *Compliance* e Ética; (ii) Comitê de Investimento; e (iii) Comitê de Risco.

O Comitê de *Compliance* e Ética tem por atribuição analisar, em última instância, o cumprimento de todas as normas, sejam elas regulatórias ou autorregulatórias e os procedimentos internos aplicáveis aos colaboradores e prestadores de serviço da Absoluto Partners.

Compete ao Comitê de Investimento, por sua vez, discutir, em última instância, novas oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como fazer uma revisão da composição dos atuais portfólios e analisar as estratégias implementadas.

Por fim, cabe ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Absoluto Partners. Cabe também ao Comitê de Risco receber os *reports*, na periodicidade prevista na Política de Gestão de Risco da Absoluto Partners, elaborados pelo Diretor de Risco e *Compliance* referentes aos riscos de mercado, liquidez, operacional, de contraparte e concentração.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Absoluto Partners criou, em observância aos seus manuais e procedimentos internos, os 3 (três) comitês internos mencionados anteriormente, que são os fóruns para discussões e decisões, em última instância, das matérias ali deliberadas. As regras referentes a sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões também estão previstas no Manual de Controles Internos da Absoluto Partners.

Comitê de *Compliance* e Ética – O Comitê de *Compliance* e Ética tem total independência de suas funções e suas decisões deverão sempre obedecer ao mais alto grau de princípios de boa-fé e ética. Este comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Risco e *Compliance* e pelo menos um dos sócios fundadores, os Srs. José Zitelmann e/ou Sr. Gustavo de Hungria Machado. O Comitê de *Compliance* e Ética se reúne, pelo menos, 1 (uma) vez por ano de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões são obrigatoriamente formalizadas em atas, que poderão ter formato eletrônico, assinadas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco e *Compliance*. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, sendo certo que o Diretor de Risco e *Compliance* tem poder de veto em relação às matérias ali deliberadas.

Comitê de Investimentos – O Comitê de Investimento será composto por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre os quais os Srs. José Zitelmann Falcão Vieira e Gustavo de Hungria Machado. Poderão ser convidados para participar do Comitê de Investimentos os membros da equipe de análise da Absoluto Partners, ficando, no entanto, a decisão final a critério exclusivo do Sr. José Zitelmann Falcão Vieira. As reuniões do Comitê de Investimento acontecerão, pelo menos, 1 (uma) vez por semana e fica dispensada a elaboração de atas, devendo, no entanto, os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento serem arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela Sociedade.

Comitê de Risco – O Comitê de Risco será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Risco e *Compliance* e pelo menos um dos sócios fundadores, o Sr. João Pedro

Veiga e/ou a Sra. Camila Negri. As reuniões acontecerão, pelo menos, mensalmente de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão obrigatoriamente formalizadas em atas, subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme informado no item 8.1., *a*, acima, a administração da Gestora é composta por uma Diretoria, formada por 3 (três) pessoas, o Sr. José Zitelmann Falcão Vieira, o Sr. Gustavo de Hungria Machado e o Sr. Edward Wygand.

Cabe ao administrador José Zitelmann Falcão Vieira a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, estando devidamente autorizado para tanto, nos termos do Ato Declaratório da CVM no 15.366, de 05 de dezembro de 2016 (“Diretor de Gestão”).

Cabe ao administrador Edward Wygand, acima qualificado, a responsabilidade (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM no 21, (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21; e (iii) pelo cumprimento das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM nº 50”) (“Diretor de Risco e Compliance”).

Cabe ao administrador Sr. Gustavo de Hungria Machado a prática de atos de administração ordinária da Sociedade, em conjunto com os demais diretores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:					
a. nome					
b. idade					
c. profissão					
d. CPF ou número do passaporte					
e. cargo ocupado					
f. data da posse					
g. prazo do mandato					
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa					
Nome	José Zitelmann Falcão Vieira	Edward Wygand	Gustavo de Hungria Machado	Camila Negri	João Pedro Veiga
Idade	47	48	48	39	42
Profissão	Administrador de empresas	Advogado	Administrador de empresas	Economista	Economista
CPF	926.140.435-91	035.536.787-47	080.714.927-60	106.379.797-70	005.912.617-58
Cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	Diretor responsável (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos; (b) pela gestão de riscos; e (c) pela prevenção à lavagem de dinheiro.	Diretor sem designação específica	Membro do Comitê de Compliance e Ética e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de Risco
Data da posse	15.03.2019	15.03.2019	15.03.2019	NA.	NA.

Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimento, do Comitê de <i>Compliance</i> e Ética e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de <i>Compliance</i> e Ética e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de <i>Compliance</i> e Ética	Gerente de Risco e <i>Compliance</i>	Atua na área de <i>trading</i> da Absoluta Partners

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

O Sr. José Zitelmann Falcão Vieira é formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas/SP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

O Sr. José Zitelmann Falcão Vieira possui a certificação CGA/ANBIMA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

O Sr. José Zitelmann Falcão Vieira possui, aproximadamente, 24 (vinte e quatro) anos de experiência no mercado financeiro e de capitais.

Banco Pactual S.A. (1998 até 2009): Iniciou sua carreira no Banco Pactual S.A. em 1998 com estagiário na área de fusões e aquisições, tendo sido contratado em 1999 como analista de finanças corporativas. Em setembro de 1999, passou a integrar a área de recursos de terceiros do Banco Pactual S.A., atuando, principalmente, na área de fundos de investimento multimercado. Permaneceu neste cargo até 2002, data na qual passou a atuar como *head* da área de bolsa de valores do banco. Em 2003, tornou-se sócio do Banco Pactual S.A. Com a aquisição do controle do banco pelo UBS AG em 2006, passou a atuar como *head* para a América Latina da mesa proprietária de ações até 2009.

BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (2009 até 2019): como resultado da transferência do controle do UBS Pactual para o Grupo BTG Pactual, passou a atuar como *head* da área de ações do BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Paralelamente, passou a atuar em 2016 como *head* da Latam Asset Management do Grupo BTG Pactual.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
O Sr. Edward Wygand é formado em direito pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro.
ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
O Sr. Edward Wygand é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, sob o nº 113.229.
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Wygand Advogados (março de 2014 até março de 2019): sócio fundador do escritório de advocacia focado em Direito Empresarial. Atuou na advocacia consultiva em operações de fusões e aquisições (M&A), questões societárias, direito imobiliário – Brasil e exterior, áreas de proteção patrimonial e sucessão do empresário, bem como <i>Compliance</i> e Risco em mercado de capitais. Atuou também tanto no <i>Compliance</i> típico do mercado financeiro e de capitais (Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central, ANBIMA e demais órgãos reguladores e autorreguladores) quanto no <i>Compliance</i> das companhias que atuam na economia real no Brasil. O escritório, desde a sua inauguração, atuou em trabalhos de <i>Compliance</i> em diversos segmentos: (i) tecnologia; (ii) cosméticos; (iii) mercado de capitais e financeiro; (iv) agronegócio e (v) construção civil, preparando os mais diversos manuais para as devidas adequações da Lei 12.846 / 2013 – Lei Anticorrupção, regulamentação suplementar da CVM, Bacen e ANBIMA, dentre outros órgãos. Para tanto, atuava também no treinamento de colaboradores de clientes em matérias relacionadas a <i>Compliance</i>, incluindo o atendimento às normas, regulamentação e políticas internas de tais clientes, bem como em relação aos procedimentos adotados por tais clientes para gestão de risco, permitindo o adequado monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos inerentes às suas atividades. Em relação à gestão de riscos, o escritório atuava também na identificação dos riscos inerentes às atividades exercidas pelos clientes, na implementação de procedimentos para o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos, na elaboração de política escrita de gestão de riscos dos clientes, assessorando-os na verificação do seu cumprimento, na assessoria ao diretor responsável pela gestão de risco dos clientes, na elaboração de relatório de exposição a risco das carteiras administradas, bem como nas providências a serem tomadas, quando necessário, para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites previstos nas suas políticas internas, na regulamentação em vigor e nos regulamentos dos fundos sob gestão.</p> <p>Gulf Capital Partners (fevereiro de 2011 até dezembro de 2013): Responsável pelo Departamento Jurídico do Grupo Gulf. Sócio responsável por todas as sociedades do Grupo Gulf em especial pelos investimentos em três das companhias mais relevantes, a saber: (i) Brasil Insurance Participações e Administração S.A.; (ii) Brasil Brokers Participações S.A. e (iii) AutoBrasil Participações S.A.</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;

ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
O diretor de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
A Absoluto Partners <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
A Absoluto Partners conta com 15(quinze) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, dentre eles gestores e analistas, quais sejam: os Srs. José Zitelmann Falcão Vieira, Gustavo de Hungria Machado, Pedro das Neves, João Pedro Veiga, Lucas Lopes, Gregório Campos, Rafael Vasconcellos, João Pedro Salgado, Vitor Rodrigues, Ricardo Vidal Rennó Lucas Figueiredo, João Sirotsky, José Rubem, João Vitor Pimenta e Andre Guedes.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A estrutura mantida para a gestão de recursos da Gestora é dividida em 3 (três) áreas de atuação: (i) a área de análise; (ii) a área de gestão de recursos propriamente dita; e (iii) a área de <i>trading</i> . A área de análise está sob a	

responsabilidade do Sr. Gustavo de Hungria Machado e as áreas de gestão de recursos e *trading* estão sob a responsabilidade do Sr. José Zitelmann Falcão Vieira.

Os Srs. Pedro das Neves, Lucas Lopes, Gregório Campos, Rafael Vasconcellos, Vitor Rodrigues, João Pedro Salgado, João Sirotsky, André Guedes, João Pimenta, Ricardo Rennó Lucas Figueiredo compõem o time de análise da Gestora, juntamente com o Sr. Gustavo de Hungria Machado, sendo responsáveis pela análise de companhias realização de *due diligence* destas a fim de buscar distorções entre preços de negociação e valor justo, além de também analisarem questões macroeconômicas que afetam direta e indiretamente as companhias e seus setores.

Cabe ao Sr. Gustavo de Hungria Machado conduzir a equipe de análise em relação ao escopo de sua atuação, coordenando os analistas, determinando as agendas, os setores, quais companhias serão ou não analisadas, criticar as análises e conclusões dos analistas em relação aos assuntos estudados e pesquisados. As análises realizadas por tal equipe são encaminhadas à área de gestão de recursos, conduzida pelo Sr. José Zitelmann Falcão Vieira.

O Sr. José Zitelmann Falcão Vieira atua como gestor de recursos propriamente dito e é o responsável pelo acompanhamento e coordenação das carteiras sob gestão, determinando os percentuais que cada papel tem dentro das carteiras, de modo a construir o portfólio dos fundos. Cabe, portanto, ao Sr. José Zitelmann Falcão Vieira tomar as decisões de investimento.

O Srs. Gustavo de Hungria Machado e José Zitelmann Falcão Vieira têm uma interação diária, constante, direta e coordenada a fim de garantir um fino equilíbrio entre o resultado das análises feitas pelo time da Absoluto Partners e a composição das carteiras dos fundos. Além disso, cabe aos dois, em conjunto, a interação com os investidores dos fundos.

O Sr. João Pedro Veiga e o Sr. Marlon Benjamin atuam na área de *trading* da Absoluto Partners, que está inserida na área de gestão de recursos, executando as decisões de investimento (ordens de compra e venda de ativos e valores mobiliários) determinadas pelo Sr. José Zitelmann Falcão Vieira, após entendimentos com o Sr. Gustavo de Hungria Machado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Cada colaborador da Absoluto Partners possui à sua disposição os recursos computacionais e telefônicos necessários para o exercício de suas atividades. Tais recursos são mantidos em funcionamento por meio de equipamento de *no break*, instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais. São realizados, a cada 06 horas o *back-up automático* criptografados de todas as informações relacionadas aos fundos de investimento sob gestão da Absoluto Partners, seus clientes e sistemas em ambiente seguro de “nuvem” e em fita magnética. Para tanto, foi celebrado contrato com a Resthor, empresa especializada em tecnologia da informação. Com relação ao armazenamento de dados na “nuvem”, é utilizado o sistema de *software Microsoft AZURE* onde, dentre outros dados, estão armazenados os *backups* criptografados criados pelo Veritas BackupExec em um ambiente separado. Além disso, a Absoluto Partners mantém uma réplica de seus arquivos no sistema *Microsoft Sharepoint*. Desse modo, as informações e dados da Absoluto Partners estarão armazenados de forma segura em diferentes plataformas mitigando qualquer risco de perda destes.

No que se referem aos aspectos operacionais, a área de gestão da Absoluto Partners conta com o sistema de automação “*Inoa AlphaTools*”, licenciado pela Inoa Sistemas Ltda., que possui um banco de dados restrito, e auxilia na operação de gestão de fundos de investimento, incluindo aspectos relacionados à carteira sob gestão, à infraestrutura da gestora, aos ativos fungíveis, à análise de carteira, à reconciliação de carteira, ao caixa, custódia e margem, ao pós-trade, ao *compliance*, entre outros.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Gestora é realizada pela área de *Compliance*, composta por 3 (três) profissionais, o Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. Edward Wygand, a Gerente de Risco e *Compliance*, a Sra. Camila Negri, e mais 1 (uma) funcionária.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Dentre as atividades desenvolvidas pela área de <i>compliance</i> da Gestora, estão: (i) conciliação diária das operações, incluindo a verificação de limites e validação das carteiras fornecidas pelo administrador; (ii) supervisão do provedor de TI e outros provedores de serviço contratado; (iii) elaboração, atualização e validação das políticas de <i>compliance</i> da Gestora; (iv) monitoramento de aderência e o cumprimento das referidas políticas, normas e leis vigentes; (v) contratação de terceiros para treinamento do time; (vi) acompanhamento das alterações legais e regulatórias; e (vii) supervisão constante das áreas de negócio.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Cabe à área de <i>Compliance</i> a elaboração e execução de plano anual de testes de conformidade de modo a verificar o devido cumprimento das regras e procedimentos internos da Gestora, assegurando o devido atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. Cabe ainda à área de <i>Compliance</i> a gestão das rotinas previstas no Manual de Controles Internos e <i>Compliance</i> da Gestora, incluindo (i) a realização de treinamentos iniciais; (ii) a atualização das políticas em decorrência de alteração nas normas em vigor; (iii) acompanhamento dos limites de exposição e concentração dos fundos; e (iv) o atendimento de dúvidas das demais áreas da Absolute Partners em relação à legislação em vigor. Para tanto, a área de <i>Compliance</i> utilizada um sistema denominado <i>CompliAsset</i> a fim de garantir os devidos controles.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Todos os sócios, administradores e funcionários da Absolute Partners estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que inclui disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Neste sentido, informamos que a área de <i>Compliance</i> da Gestora atua com independência e o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, responsável pela área de <i>Compliance</i>, não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar as decisões.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>A área de gestão de riscos da Gestora é composta por 3 (três) profissionais, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, o Sr. Edward Wygand, a Gerente de Risco e <i>Compliance</i>, a Sra. Camila Negri, mais 1 (um) funcionário.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A área de gestão de riscos da Absolute Partners é responsável pelo monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Absolute Partners, inclusive em situações de estresse. Neste sentido, a área de gestão de riscos monitora os seguintes riscos: risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco de concentração e risco operacional.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Para apuração dos níveis de risco, a Gestora conta com o sistema "<i>Inoa AlphaTools</i>", licenciado pela Inoa Sistemas Ltda., assim como com o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários dos fundos de investimento, especialmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado. Ainda, a Absolute Partners poderá contratar outros sistemas e <i>softwares</i> de terceiros para apoio no controle de risco, caso julgue necessário. Os sistemas e procedimentos são compatíveis com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços geridos pela Gestora, bem como proporcionais à dimensão de exposição ao risco. As rotinas e os procedimentos utilizados para a gestão de riscos estão descritos na Política de Gestão de Risco da Absolute Partners.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>

Todos os sócios, administradores e funcionários da Absolute Partners estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que incluem disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Nesse sentido, informamos que a área de gestão de riscos da Absolute Partners atua com independência e o Diretor de Risco e *Compliance*, responsável pela área de gestão de riscos, não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar as decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável a gestores de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável tendo em vista que a Absolute Partners não distribui cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Absolute Partners considere relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Conforme informado no item 6.1 acima, a Absolute Partners atua na gestão de carteiras e de fundos de investimentos, notadamente fundos de investimento financeiro especificamente em ações. Neste sentido, a remuneração da Absolute Partners se dá por meio da cobrança de taxas de administração e taxas de performance, sendo certo que as taxas de administração variam entre 1% e 3% e a taxa de performance entre 15% e 20% do retorno que exceder os índices de referência previamente estabelecidos no regulamento do fundo sob gestão, de acordo com a legislação em vigor e os normativos da CVM, em especial a Resolução CVM nº 21.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 44%

b. taxas de performance: 56%

c. taxas de ingresso 0

d. taxas de saída 0

e. outras taxas 0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Absoluto Partners julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora na condução e no melhor exercício de suas atividades e responsabilidade como administrador de carteiras de valores mobiliários, poderá contratar terceiros, conforme suas especialidades e de acordo com a necessidade, para prestação dos serviços permitidos pela regulação em vigor. Para tanto, deverá ser observada a sua Política de Contratação de Prestadores de Serviços, a seguir descrita.

CONTRATAÇÃO DE CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

A área de gestão da Absoluto Partners tem o dever de, junto aos clientes, buscar a melhor execução para todas as operações realizadas pelos fundos de investimento sob sua gestão. Não só os fatores quantitativos (comissões e taxas), mas também fatores qualitativos devem ser observados ao se buscar uma corretora de valores mobiliários. Ao se avaliar a melhor execução, o gestor deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo a capacidade de execução da ordem, a qualidade do *research*, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição. Ao final da análise, o Diretor de *Compliance* aprovará ou não a contratação da corretora.

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de outros prestadores de serviços (ex. consultoria especializada) observa os procedimentos mencionados anteriormente. A análise das informações referentes aos prestadores de serviços inclui, além dos aspectos mencionados acima, conforme aplicável, a análise do Questionário Anbima de *Due Diligence* específico para a atividade a ser exercida pelo prestador de serviço. Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela Anbima e não forem associados ou aderentes aos Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas devem, obrigatoriamente, ser classificados como de alto risco e ser supervisionados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses. Adicionalmente, para a contratação de terceiros para atividades que não possuam questionário ANBIMA de *Due Diligence*, devem ser analisadas as competências técnicas dos profissionais, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, as preocupações do prestador de serviço com relação à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a agilidade e flexibilidade dos colaboradores, o cumprimento de prazos, a estabilidade financeira do prestador de serviço pessoa jurídica, e, por fim, o custo-benefício.

SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

De tempos em tempos, o Diretor de *Compliance* realiza uma revisão dos documentos, processos e informações apresentadas pelos prestadores de serviços quando da contratação, incluindo informações sobre a sua estrutura e capacidade operacional, nos termos da regulamentação vigente.

10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
	A Absolute Partners tem o dever de buscar a melhor execução para todas as operações realizadas pelos fundos ou carteiras que venha a gerir. O principal custo de transação de um fundo de investimento em ações é a corretagem em operações realizadas em bolsa de valores. Neste sentido, a Gestora seleciona as corretoras ponderando diversos aspectos, incluindo fatores quantitativos e qualitativos, tais como a qualidade de execução das ordens, o custo envolvido, <i>trading expertise</i> , acesso a determinados mercados e oportunidades de investimento, reputação, confiabilidade, credibilidade, qualidade do <i>research</i> e outros serviços relacionados.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
	Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) em violação de qualquer lei ou regulamento. Qualquer presente não listado acima poderá ser aceito pelos Colaboradores caso não exceda o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) anuais. Qualquer exceção deverá ser reportada ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
	<p>A Gestora tem plano e estratégia de contingência desenhadas para os seguintes cenários: (i) impossibilidade de acesso à sede da Absolute Partners; (ii) falhas no funcionamento da estrutura tecnológica; e (iii) indisponibilidade de mais de 50% (cinquenta por cento) dos colaboradores.</p> <p>Por conta de toda a sua inteligência e infraestrutura em nuvem, além de estrutura de redundância, condições de ter todo seu <i>staff</i> trabalhando de qualquer lugar do mundo.</p> <p>Quanto à estrutura tecnológica, importante no cenário de <i>disaster recovery</i>, há redundância da infraestrutura de rede e a realização de <i>back-up automático a cada 06 horas</i> como proteção adicional de modo a assegurar uma adequada recuperação em caso de desastre. Os <i>backups</i> serão criados pelo <i>Veritas BackupExec</i> e armazenados em “nuvem” pelo sistema de <i>software</i> Microsoft Azure. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> junto com o gerente de TI coordenarão os deslocamentos, caso necessário.</p> <p>Por fim, a Absolute Partners está preparada para rodar suas funções e rotinas essenciais em caso de indisponibilidade temporária de até 80% (oitenta por cento) de seu <i>staff</i>.</p>
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
	O risco de liquidez é controlado por meio de projeção de fluxo de caixa, em que são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de <i>stress</i> , como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido do fundo. São previstos, para cada ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos fundos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo. Simula-se, ainda, o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza, e o resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo ser respeitadas sempre as limitações impostas pelos resgates/simulações de <i>stress</i> . Ainda, a Absolute Partners possui uma Política de Gestão de Riscos, incluindo o gerenciamento de liquidez, na qual os procedimentos e métricas de controle de liquidez são devidamente explicitados.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
	Não aplicável, tendo em vista que a Absolute Partners <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
	https://www.absolutopartners.com.br
11.	Contingências
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando
a.	principais fatos: NA
b.	valores, bens ou direitos envolvidos: NA
	Não aplicável.
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a.	principais fatos:
b.	Valores, bens ou direitos envolvidos:
	Não aplicável.
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
	Não aplicável.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
	Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Não aplicável

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto